



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



LEI COMPLEMENTAR

Nº 189/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de outubro de 2025.

“ACRESCE: O INCISO VII AO ART. 3º; O INCISO III AO ART. 8º; O § 4º COM SEUS INCISOS AO ART. 9º; ALTERA O ANEXO I, TODOS, LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;

FAZ SABER, que os munícipes de Alto Alegre dos Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 82, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso VII ao art. 3º:

Art. 3º ...

“VII – Assessoria de comunicação.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 82, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso III ao art. 8º:

Art. 8º

“III – Assessoria de comunicação.”

Art. 3º A Lei Complementar nº 82, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do § 4º ao art. 9º:

Art. 9º ...

“§ 4º São atribuições da Assessoria de comunicação:

- I - prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
- II - cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo frente aos diversos segmentos da sociedade;
- III - divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- IV - manter e alimentar os conteúdos das páginas e perfis da Câmara Municipal em plataformas eletrônicas de comunicação e em redes sociais na *internet*;
- V - fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Câmara Municipal ou em que ela participe e promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Câmara Municipal na sociedade;
- VI - elaborar *releases* para divulgação na imprensa local, regional e se necessário nacional;
- VII - elaborar materiais para postagens em plataformas eletrônicas e redes sociais, com textos, imagens e outros conteúdos instrutivos ou informativos;
- VIII - fotografar, filmar e gravar os eventos em que o Presidente da Câmara ou os Vereadores participem;
- IX - noticiar os atos e fatos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação do Município;
- X - acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município nos meios de comunicação;
- XI - selecionar e resumir os artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação;
- XII - coletar notícias correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente da e aos Vereadores, para





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



ordená-las em arquivo próprio;

XIII - orientar o Presidente, Vereadores e demais servidores da Câmara sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo a solenidade e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades e empresários quando de visita dos mesmos ao Município e à Câmara;

XIV - elaborar o noticiário da Câmara Municipal;

XV - planejar campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para o público interno da Câmara Municipal;

XVI - preparar os atos e documentos para publicação oficial;

XVII - supervisionar ou promover diretamente a alimentação de informações institucionais e notícias no sítio eletrônico da Câmara Municipal na rede mundial de computadores (internet);

XVIII - fornecer informações e manter contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral;

XIX - organizar e coordenar as entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente e de Vereadores;

XX - observar rigorosamente e zelar pela observância da regra contida no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XXI – promover a gravação e vinculação de sessão ordinária nas redes sociais;

XXII - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Altera o Anexo I da 82, de 8 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 2 de outubro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



ANEXO I
(Art. 11 da LC nº 82/2012)

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (95%)
Diretor de Administração Geral	01	2.268,13	2.154,73
Diretor de Orçamento e Finanças	01	2.268,13	2.154,73
Diretor Legislativo	01	2.268,13	2.154,73
Controlador Interno	01	4.657,04	4.424,19
Assessor Parlamentar	09	1.664,19	1.580,98
Assessor Legislativo	01	1.959,45	1861,48

ANEXO I
(Art. 11 da LC nº 82/2012)

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (95%)
Diretor de Administração Geral	01	2.268,13	2.154,73
Diretor de Orçamento e Finanças	01	2.268,13	2.154,73
Diretor Legislativo	01	2.268,13	2.154,73
Controlador Interno	01	4.657,04	4.424,19
Assessor Parlamentar	09	1.664,19	1.580,98
Assessor Parlamentar	07	1.664,19	1.580,98
Assessor Legislativo	01	1.959,45	1861,48
Assessor de Comunicação	01	3.036,00	2.884,20

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 2 de outubro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92**.2-8 em **02/10/2025 12:46:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K0.2E46.010U.917A.2642**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CC8.344** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 189/2025**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73**.2-7, em **02/10/2025 12:25:07**, contendo 855 palavras.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Código de Autenticidade deste Documento: 1230.3125.8079.9287.1135

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

